



M  
10/7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34  
- ESTADO DO ESPIRITO SANTO -

### " LEI Nº 1.311/77 "

#### -AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 10.640,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), para fazer face a despesas com o pagamento a encarregada da Biblioteca Municipal " Professor Cunha Júnior ", desta cidade, referente aos seus salários correspondentes aos meses de maio a dezembro do corrente exercício.

Artº 2º - De conformidade com o artigo 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.2. BIBLIOTECA MUNICIPAL
  - EDUCAÇÃO E CULTURA
  - CULTURA
  - DIFUSÃO CULTURAL
- 62.0842472.19 - Manutenção da Biblioteca Municipal
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
    - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
      - 3.1.1.0 - Pessoal
        - 02 - Desp. Variáveis C/P. Civil.....R\$ 10,640,00

Artº 3º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.2. BIBLIOTECA MUNICIPAL
  - EDUCAÇÃO E CULTURA
  - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL
- 62.0842472.19 - Manutenção da Biblioteca Municipal
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes

cont...

*Edson*



123  
out

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C. G. C. (MF) 27.174.077/0001-84

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

Continuação da Lei nº 1.311/77, expedida em 20 de junho de 1977...


=====

3.1.0.0.	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 6.244,00
3.1.4.0	-	Encargos Diversos.....	R\$ 4.396,00
		S O M A.....	10.640,00

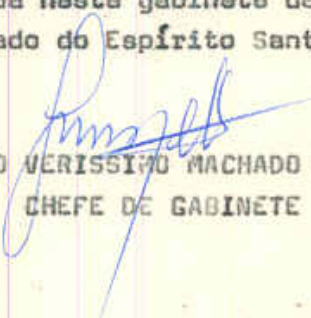
Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

  
JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE



"Lei nº 1.311/77"

- Autoriza Crédito Especial -

O Prefeito Municipal de Lemeiçã da Barra, Estado do Espírito Santo.

faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei.

Art.º 1º - fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta cruzeiros), para fazer face a despesa com o pagamento a encarregada da Biblioteca Municipal "Professor Cunha Junior", desta cidade, referente aos seus salários correspondentes aos meses de maio a dezembro do corrente exercício.

Art.º 2º - de conformidade com o artigo 16 da Lei Federal 4.380, de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

- 6 - Divisão de Educação e Cultura
- 6.2 - Biblioteca Municipal
- Educação e Cultura
- Cultura
- Difusão Cultural
- 6.2.08482472.19 - manutenção da biblioteca municipal
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Pessoal
- 3.1.1.0 - Pessoal

Art.º 3º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo 1º da presente lei, advirão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

- 6 - Divisão de Educação e Cultura

6.2 - Biblioteca municipal  
Educação e Cultura  
Cultura - Difusão Cultural

62.0842472.19.	Manutenção da Biblioteca municipal	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Fixo	
01.	Reencargos e Santagens Fixas	crd 6.244,00
3.1.4.0.	Encargos Diversos	crd 4.396,00
	Soma	10.640,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pencaicão da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

Benedito de Oliveira Serra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Pencaicão da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

João Neussimo Machado Netto  
Chefe de Gabinete